



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 18/2022

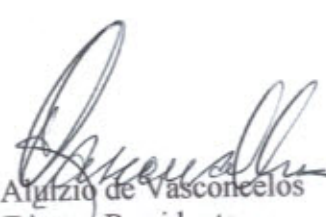
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 91, inciso VII da Lei Municipal nº 729/2022,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE ao dependente **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**, viúvo, inscrito no CPF nº 562.291.358-68, R.G. nº 5.732.174, SDS-SP, da ex-aposentada, **ALCIMENA SOARES MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 00011, cargo de Professor I, Classe III, Nível NM, Grupo A, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 26 da Lei Municipal nº 729/2022, com provento mensal, equivalente à uma cota familiar de 50%, acrescida de cota de 10%, para o respectivo dependente, contando-se seus efeitos a partir de 07 de julho de 2022, data do falecimento da ex-aposentada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 05 de agosto de 2022.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente
Portaria 012/2021-GP

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port n° 012/2021-GP